



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.567/2019

- De 22 de Janeiro de 2019 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, suplementar despesas, referente aos recursos dos Convênios com a Secretaria da Saúde e Fundo Nacional da Saúde).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 02/2019 de 22 de Janeiro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 124 - 10.301.0006.2018.0000 PAB E PMAQ..... 75.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 126 - 10.301.0006.2022.0000 Outros Convênios da Saúde..... 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 129 - 10.301.0006.2022.0000 Outros Convênios da Saúde..... 218.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 218.000,00

Superávit Financeiro: R\$ 215.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.563/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.551/2018, e da Lei nº 1.513/17 - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 22 de Janeiro de 2019.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 02/2019 de 22 de Janeiro de 2019.